DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1003 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constante do processo nº 030.009843/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado por Ananias Lopes, motorista da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, mantendo a penalidade que fora aplicada através da O.S. nº 626/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

CESLSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro